



PORTARIA Nº 1.882/2023

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE
RESOLUÇÃO EXARADA PELO
CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.468, de 11 de março de 2022, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665, de 10 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 241**, datada de 17 de agosto de 2023, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de agosto de 2023.

MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

RUA JOUBERT ALVES AYUB - 48/50 - ILHA DA LUZ - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES. CEP: 29319-803



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3800320030003700320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600360032003500350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei
14.063/2020.



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CONSEMCA

RESOLUÇÃO Nº 241, de 17 de agosto de 2023

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS
PARCIAL DE RECURSO DO FIA – FUNDO DA
INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA REPASSADO À
LIGA URBANA DE STREETBALL – LUSB

A Vice - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 17 de agosto de 2023 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

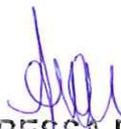
Considerando que o recurso repassado à LUSB foi proveniente de doações direcionadas do BANESTES – Banco do Estado do Espírito Santo e da BRK Ambiental de Cachoeiro de Itapemirim, no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), conforme Resolução Nº 213, de 18 de agosto de 2022, para ser executado entre dezembro de 2022 a novembro de 2023;

Considerando a necessidade da Instituição de mais 60 (sessenta) dias para concluir a execução.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial e o Adilivo de Prazo do Termo de Fomento Nº 026/2022, da Liga Urbana de Streetball - LUSB, até 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



ANDRESSA DE LIMA ROCHA

Vice - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

